



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada em marketing digital, que ficará responsável por serviços especializados de comunicação institucional e marketing digital voltados à promoção turística e cultural do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing digital pelo período de 6 meses, com foco em comunicação institucional e produção de conteúdo para redes sociais, visando a criação, organização, gestão e manutenção do perfil institucional com propósito de divulgação turístico da Contratante na plataforma Instagram, incluindo planejamento estratégico, desenvolvimento de identidade visual aplicada ao ambiente digital, produção de conteúdos gráficos, fotográficos e audiovisuais, redação de textos institucionais, publicação de conteúdos e acompanhamento das ações de comunicação digital. Os serviços compreendem, ainda, a elaboração de planejamento mensal de conteúdo, alinhado às diretrizes institucionais da Contratante, bem como a produção de vídeos institucionais e materiais informativos destinados à divulgação de ações, programas, projetos, campanhas e demais atividades de interesse público.

A presente contratação fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Salvador do Sul, nos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na necessidade de fortalecimento da comunicação institucional e divulgação das ações de interesse público por meio de plataformas digitais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a comunicação institucional do turismo do município junto à comunidade, promovendo maior transparência e divulgação das ações, projetos e eventos desenvolvidos, ampliação do alcance das informações de interesse público e fortalecimento da identidade turística da cidade de Salvador do Sul nos meios digitais.

Atualmente, as redes sociais constituem um dos principais canais de comunicação entre instituições e cidadãos, sendo indispensável a manutenção de perfil oficial atualizado, organizado e visualmente

padronizado. A contratação de empresa especializada permitirá a produção de conteúdo qualificado, garantindo regularidade das publicações, identidade visual consistente, linguagem adequada ao público-alvo e utilização de técnicas de comunicação digital capazes de ampliar o alcance e o engajamento das informações turísticas.

Além disso, a demanda exige conhecimentos técnicos específicos em design gráfico, fotografia, videografia, edição audiovisual, redação publicitária e planejamento estratégico de conteúdo digital, competências que justificam a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de comunicação digital e gestão de redes sociais para um perfil voltado ao turismo de Salvador do Sul, contemplando:

- a) Criação, organização e padronização de um novo perfil no Instagram voltado a promoção turística e cultural da cidade de Salvador do Sul, observando a identidade visual da Contratante;
- b) Desenvolvimento de layout e aplicação da identidade visual institucional nas publicações;
- c) Elaboração de planejamento mensal de conteúdo;
- d) Produção de conteúdos digitais para o feed e stories;
- e) Criação de cards, artes gráficas e materiais visuais para divulgação institucional;
- f) Produção, captação, edição e tratamento de fotografias institucionais;
- g) Produção, captação, edição e finalização de vídeos institucionais;
- h) Redação de textos para publicações e campanhas institucionais;
- i) Publicação e organização dos conteúdos no perfil institucional;
- j) Adequação dos conteúdos às campanhas, eventos, programas e ações institucionais;
- k) Entrega periódica de materiais produzidos em formato digital.

A solução deverá assegurar presença institucional contínua, organizada e profissional nas redes sociais, contribuindo para a divulgação eficiente das atividades desenvolvidas pela Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) Possuir os seguintes equipamentos para garantia da qualidade do serviço:
 - Drone que permita gravação na vertical; permita gravação em 4K: permita a captura de fotografias; permita fotografias e gravações à noite.
 - Câmera para gravação de vídeo em 4k e registros fotográficos
 - Kit microfones (lapela) que sejam compatíveis com câmera; devem ser sem fio; devem diminuir o som ambiente, de modo que seja priorizada a captura de voz.
 - Painel iluminador para foto e vídeo
- b) Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais ou comunicação institucional;

- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços de design gráfico, fotografia, produção audiovisual e redação de conteúdo, com profissionais comprovadamente formados nas áreas de Comunicação Social; Habilitações em Jornalismo e/ou Relações Públicas; Design Gráfico e Produção Audiovisual.
- d) Desenvolver e manter padrão visual compatível com a identidade institucional fornecida pela Contratante;
- e) Produzir conteúdos originais, observando a legislação de direitos autorais e propriedade intelectual;
- f) Submeter os materiais produzidos à aprovação prévia da Contratante antes da publicação;
- g) Realizar registros fotográficos e audiovisuais em eventos, ações e atividades previamente agendadas pela Contratante;
- h) Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato para alinhamento das demandas;
- i) Garantir qualidade técnica dos materiais produzidos e compatibilidade com as especificações das plataformas digitais.
- j) A contratada deverá possuir disponibilidade para atendimento presencial sempre que solicitado pela Contratante, devendo comparecer ao Município para cobertura de eventos, reuniões e demais demandas no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual.

A vigência do contrato será de 06 meses e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tantas vezes quantas forem necessárias, conforme o interesse da Administração Pública, até o limite legal.

A contratada deverá elaborar planejamento mensal contendo cronograma de publicações, temas, campanhas e formatos de conteúdo, submetendo-o à aprovação da Contratante.

Os serviços deverão observar, no mínimo, as seguintes entregas:

I – Publicações em redes sociais:

Mínimo de 03 (três) publicações semanais no feed do Instagram;

Produção e publicação de stories institucionais, informativos e promocionais conforme calendário de comunicação e demandas da Contratante;

II – Produção gráfica:

Criação de cards, banners digitais, artes gráficas e demais materiais visuais necessários à divulgação institucional;

III – Produção fotográfica:

Captação, seleção, tratamento e edição de fotografias institucionais para utilização em publicações e campanhas;

IV – Produção audiovisual:

Gravação, edição e finalização de vídeos institucionais de curta duração para redes sociais;

Produção de 01 (um) vídeo institucional semestral com duração aproximada de 10 (dez) minutos, totalizando 02 (dois) vídeos por ano, contemplando roteiro, captação de imagens, edição, inserção de trilha sonora livre de direitos autorais, legendagem quando necessária e entrega do arquivo final. Todas as publicações deverão ser previamente aprovadas pela Contratante antes de sua veiculação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do Sr. Carlos Eduardo Born, servidor responsável, observando que o profissional a ser designado para a execução dos serviços contratados deverá observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.878,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais). A pesquisa de preços ocorreu através de Planilha de Custos onde estimou-se o preço médio. A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante verificação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Serão considerados para fins de medição:

- a) entrega do planejamento mensal de conteúdo;
- b) realização da quantidade mínima de publicações semanais previstas;
- c) produção e publicação dos conteúdos para stories;
- d) entrega das artes gráficas, fotografias e materiais audiovisuais demandados no período;
- e) execução dos vídeos institucionais semestrais, quando aplicável ao período de medição;
- f) atendimento às solicitações da Contratante dentro dos prazos estabelecidos.

O pagamento será efetuado mensalmente após o recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, comprovação da regularidade fiscal da contratada e relatório das atividades executadas mensalmente.

Havendo descumprimento parcial das obrigações contratuais, poderão ser aplicados descontos proporcionais ao serviço não executado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- O critério de julgamento de classificação das empresas será o de TÉCNICA E PREÇO.
- Os itens da proposta técnica deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos oficiais e reconhecidos, conforme processo de cópia estabelecido neste edital.
- A proposta técnica deverá conter os seguintes elementos, que serão pontuados segundo os critérios abaixo:

pontuação final será composta por:

50% da Nota Técnica (NT);

50% da Nota de Preço (NP).

A Nota de Preço será calculada pela fórmula:

$$NP = (\text{Menor Preço} / \text{Preço da Licitante}) \times 100$$

A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NT \times 0,50) + (NP \times 0,50)$$

Somente serão classificadas para a etapa de julgamento de preços as empresas que obtiverem, no mínimo, 40 pontos na avaliação técnica. Sendo considerada vencedora a empresa que obtiver a maior Nota Final.

AValiação Técnica (NT = 0 A 100 PONTOS)

A Nota Técnica será composta por quatro critérios objetivos, todos baseados exclusivamente em comprovação documental e declaração da licitante, conforme segue:

Critério	Pontuação
A) Experiência comprovada	25 pontos
B) Capacidade operacional	25 pontos
C) Equipe técnica	25 pontos
D) Infraestrutura técnica	25 pontos
Total	100 pontos

A) Experiência Comprovada (até 25 pontos)

Pontuação atribuída conforme o número de experiências comprovadas na execução de serviços relacionados ao objeto da contratação.

Experiências comprovadas	Pontos
Nenhuma	0
1	5
2	10
3	15
4	20
5 ou mais	25
Pontuação Máxima	25 pontos

Regras:

- Serão aceitos contratos, atestados ou notas fiscais com descrição do serviço
- Cada experiência será contabilizada uma única vez
- Não serão aceitas declarações sem comprovação documental

B) Capacidade Operacional (até 25 pontos)

A pontuação será atribuída conforme a comprovação de execução simultânea de contratos compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando a capacidade operacional atual da licitante..

Contratos	Pontos
Nenhum	0
1	5
2	10
3	15
4	20
5 ou mais	25
Pontuação Máxima	25 pontos

Regras:

Serão considerados apenas contratos compatíveis com o objeto da licitação;

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de cópia dos contratos, acompanhados de documentação que evidencie sua vigência concomitante (mesmo período de execução);

Cada contrato será contabilizado uma única vez;

Não serão aceitas declarações sem comprovação documental;

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, a qualquer tempo, sob pena de responsabilização.

C) Equipe Técnica (até 25 pontos)

Pontuação atribuída pela existência de profissionais vinculados à licitante com qualificação nas áreas abaixo:

Área comprovada	Pontos
Comunicação / Jornalismo / Publicidade / RP	5
Design / Artes Visuais	5
Audiovisual / Fotografia	5
Marketing Digital / Redes Sociais	5
Pós-graduação ou certificação na área relacionada a marketing e/ou artes visuais	5

Área comprovada	Pontos
Pontuação Máxima	25 pontos

Regras:

- Cada item exige ao menos 1 profissional vinculado à licitante
- O mesmo profissional poderá atender mais de um item, desde que comprove qualificação específica
- Comprovação mediante diploma, certificado e vínculo com a empresa
- O vínculo do profissional com a licitante deverá ser comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado; cópia do Contrato Social, no caso de sócio; ou contrato de prestação de serviços vigente celebrado entre a licitante e o profissional.

D) Infraestrutura Técnica (até 25 pontos)

Pontuação atribuída pela disponibilidade comprovada de recursos mínimos para execução do objeto.

Critério	Pontos
Câmera para gravação de vídeo em 4k e registros fotográficos	5
Drone com imagem 4k	5
Equipamentos de edição (hardware/software)	5
Ferramentas de gestão de redes sociais	5
Estrutura para cobertura de eventos	5
Pontuação Máxima	25 pontos

Regras:

- Equipamentos próprios ou locados serão aceitos

VERIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

As informações apresentadas poderão ser verificadas pela Administração a qualquer tempo, inclusive durante a execução contratual.

A falsidade ou inconsistência documental implicará:

- desclassificação da licitação;
- rescisão contratual;
- aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A infraestrutura e condições declaradas deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

A substituição de recursos deverá garantir padrão equivalente ou superior ao inicialmente comprovado.

Critérios de Desempate

- Em caso de empate na Nota Final, será considerada vencedora a empresa que:
 - a) obtiver maior Nota da Proposta Técnica;
 - b) persistindo o empate, obtiver maior pontuação no item “Experiência Profissional da Empresa”;
 - c) ainda persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, conforme prevê a legislação.
- Será classificada em primeiro lugar a empresa que obtiver a maior Nota Final (NF) após aplicação da fórmula de ponderação.
- Não serão aceitos preços acima dos estimados pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.878,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais). A pesquisa de preços ocorreu através de Planilha de Custos em anexo onde estimou-se o preço médio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

70 - SEC. MUNIC. DA CULT., TURISMO E COMUNICAÇÃO

24.131.0070.2202.0000 – DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Despesa 7079.

Salvador do Sul, 21 de setembro de 2026

Cathierine Helen Freitas Hoffmann

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação